



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024

Rondolândia
PREFEITURA MUNICIPAL
um novo tempo

Memorando: N° 486/SEMUSA/2022

Rondolândia-MT, 11 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar Abertura de Processo Administrativo/Processo para a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Rondolândia-MT conforme descrição/especificação do item e quantidade constante no Termo de Referência.

Atenciosamente,


GUSTAVO DE SOUZA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Autorizo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde órgãos, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, () Prestação de Serviços (X) Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “ Abertura de Processo Administrativo/Processo para a aquisição de veículo visando atender as necessidades da secretaria de Saúde e órgão, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Nº	COD TCE	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	00065917	UN	01	CAMINHONETE - VEICULO 0KM, VEICULO CAMINHONETE TIPO PICK-UP, ZERO KM TRACAO 4X4, CABINE DUPLA

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.146 - Manutenção e Encargos – Programa de Média e Alta Complexidade

Cód. Reduzido: (457) 4.4.90.52 16210000 – Material Permanente

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total para a entrega dos produtos será obtido pelo departamento de licitação.

5-justificativa:

5.1- A aquisição do veículo se faz necessário para garantir transporte da equipe de Saúde em atendimentos domiciliares aos acamados, idosos, cadeirantes, entre outros das áreas rurais de difícil acesso e demais atividades realizada pela equipe de saúde da Rede Básica.

5.2- Com justificativa dessa necessidade e aprovação de alteração do objeto da emenda nº 87 conforme ofício 151/2022/GAB/DEVM que segue em anexo.

6– Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Saúde Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria municipal de



Saúde e órgãos, como também o alcance de metas e ou indicativos. Como também identificação dos profissionais.

7- Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1 - Do Fornecimento:

7.1.1 - Do prazo da licitação e ou vigência da ata e prazo de consumo:

7.1.2 – A Ata de registro de preço e ou prazo da licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

7.1.3- O prazo de execução estimado dos produtos solicitados será de até 12 (doze) meses.

7.1.4- A entrega dos produtos solicitados serão de forma fracionada de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde.

8 – Do local de entrega e prazo da entrega:

8.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

8.2- Os produtos deverão ser entregues na secretaria de saúde, outros locais de entrega poderão ser indicados, desde que comunicados expressamente aos fornecedores/prestadores;

8.3- Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frente, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

9. GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos – pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados do recebimento dos produtos.

9.2 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

9.3 Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

9-Condições do pagamento:

8.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20(vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos solicitados, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s), emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo fiscal da ata e ou contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 11 de outubro de 2022

GUSTAVO DE SOUZA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE